
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DA LOTOLAJES

LEI COMPLEMENTAR Nº 430 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar Municipal n.º 415/2025 e dá outras providências.

LUCIANO DA CUNHA GOMES, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - Fica revogado a Lei Complementar Municipal n.º 415/2025, de Lajes Pintadas, que cria o Serviço Público de Loteria do Município de Lajes Pintadas – LOTOLAJES e dá outras providências.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e qualquer outra disposição decorrente da Lei Complementar Municipal n.º 415/2025.

Lajes Pintadas/RN, 19 de dezembro de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Processo n.º: 2025.022
Interessado: Poder Executivo Municipal de Lajes Pintadas/RN
Ref.: Lei Municipal n.º 430/2025 - Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar Municipal n.º 415/2025 e dá outras providências.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei n.º 018/2025, de 04 de dezembro de 2025, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 15 de dezembro de 2025, e encaminhado através do Ofício n.º 0033/2025 – GP de 17 de dezembro de 2025. SANCIONO o referido Projeto de Lei, transformando-o na Lei Municipal n.º 430/2025, de 19 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:7FA80930

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2025. Edição 3693
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>